##### **Termo de Referência**

**1 –Objeto: Contratação de Instituição Financeira Depositária para prestação de serviços de custódia, gerêncai e administração dos valores utilizados no âmbito do Contrato de concessão administrativa para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Araçatuba/SP**

**2 – Da execução dos serviços –** O serviços propostos possuem natureza comum, podendo ser definidos por especificações usuais, conforme o disposto no art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/21. Serão executados de forma direta, com contratação por dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de serviço prestado por agência financeira oficial.

**3 – Das partes do contrato –** O presente contrato será tripartite, sendo celebrado entre o Município de Araçatuba, a Concessionária dos serviços de iluminação pública e a instituição financeira depositária.

**4 – Prazo de vigência contratual – 60 meses** contados a partir da data de publicação do contrato, prorrogáveis por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.** A prorrogação tratada neste item está condicionada à manifestação expressa do interesse da CONTRATADA, na mantença de todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA e na comprovação da economicidade do valor de contratação.

**5 – Da descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação –** Conforme Estudo Técnico Preliminar.

**6 – Da execução do objeto –** O início da execução do objeto dar-se=á 1 (um) dia útil a contar da data de publicação da assinatura do Contrato.

**6.1.** As cláusulas e condições contratuais seguirão a minuta disponibilizada no Anexo 13 do Edital/Contrato de Concessão.

**7 - Da Subcontratação -** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

**8 – Valor orçado pelo Município de Araçatuba –** os custos estimados totais dos serviços pelo Município são de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) anuais**.

**9 – Reajustamento –** Os preços contratados não poderão sofrer reajustes nos primeiros 12 (doze) meses do contrato. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado aplicando-se o índice INPC ou IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, no percentual de 100% do índice, mediante aprovação da Contratante.

**10 – Dos pagamentos –** Os pagamentos ocorrerão conforme especificações da Minuta de Contrato do Anexo 13 do Edital de concessão, concomitantemente à transferência dos valores correspondentes à contraprestação mensal efetiva da Concessionária.

**11 – Proposta –** O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pelo Município de Araçatuba (valor proposta ≤custo estimado pela Administração), com duas casas decimais após a vírgula.

**12 – Obrigações da Contratante**: - Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a Administração Pública responsável pelos seguintes itens:

**12.1.** Acompanhar a execução dos serviços contratados;

**12.2.** Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

**12.3.** Fiscalizar e acompanhar os serviços, podendo, a qualquer tempo, exigir relatórios parciais do trabalho desenvolvido;

**12.4**. Efetuar os pagamentos à(s) Licitante(s) Vencedora(s), à vista das Notas.

**13 – Das obrigações da Licitante Vencedora: -** No contrato a ser firmado com o 1º classificado ou seu substituto, se for o caso, deverá constar as seguintes obrigações:

**13.1.**A **LICITANTE VENCEDORA** deverá) comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Município de Araçatuba, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **LICITANTE VENCEDORA** no caso de não atendimento desta exigência, em multa estipulada no contrato;

**13.2.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.3.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá indicar preposto, por escrito, com poderes de representação suficientes para prestar soluções e quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante, os recursos humanos e materiais disponíveis na prestação do serviço.

**13.4** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Se o objeto licitado não corresponder às especificações do Edital, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial;

Araçatuba, 27 de maio de 2024.